

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 7.560, de 2006

Dispõe sobre o pagamento de retribuição pecuniária aos membros do Conselho Nacional de Justiça e aos juízes auxiliares.

Autor: Supremo Tribunal Federal

Relator: Deputado Leonardo Picciani

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO REGIS DE OLIVEIRA

Trata-se de projeto de lei de iniciativa exclusiva do Supremo Tribunal Federal que pretende estabelecer gratificação aos conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, bem como a seus integrantes requisitados do Poder Judiciário.

O projeto tramitou pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público onde recebeu parecer favorável da lavra do digno deputado Roberto Santiago e perante a Comissão de Finanças e Tributação, onde teve parecer do ilustre deputado José Pimentel, que apresentou substitutivo.

Nesta comissão, coube ao eminente deputado Leonardo Picciani proferir parecer e o fez pela aprovação.

É o relatório.

VOTO

O projeto é importante porque regulariza a situação dos membros convocados para integrar o Conselho Nacional de Justiça. Como se sabe, a composição do referido Conselho é heterogênea e traz para seu seio integrantes da sociedade, da magistratura, do Ministério Público e da advocacia. Representa o denominado controle externo da magistratura, sob os ângulos administrativo e financeiro.

Como são convocados para comparecer a Brasília para exercer suas atividades e deixam as carreiras de origem para integrar o Conselho, fazem jus a remuneração adicional, uma vez que ao lado de suas funções próprias, têm acréscimo funcional.

A justificativa apresentada pela Presidente do Supremo Tribunal Federal guarda sintonia com as necessidades imperiosas da justa remuneração dos integrantes do Conselho Superior da Magistratura.

O feito tramitou adequadamente em todas as Comissões, recebendo parecer favorável, mas foi adaptado pelo eminente deputado José Pimentel que lhe deu feição definitiva.

Daí merecer o projeto integral aprovação.

Meu voto acompanha o do eminente deputado relator, pela aprovação.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2008

Deputado Regis de Oliveira